



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

LEI Nº 3.280/2020, de 13/01/2020 - PODER LEGISLATIVO.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar estudos de viabilidade técnica e operacional para implantação de transporte por cabo aéreo Teleférico, com embarque e desembarque sobre o Rio São Francisco, entre Petrolina-PE e Juazeiro-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, na forma do Art. 46. §§ 3º e 8º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar estudos de viabilidade técnica e operacional para implantação de transporte por cabo aéreo Teleférico, com embarque e desembarque para transporte de passageiros com a finalidade turística, sobre o Rio São Francisco, entre Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal deverá estabelecer parceria com o Poder Executivo da vizinha cidade de Juazeiro/BA, para consecução do serviço de transporte aéreo de passageiro por cabo aéreo Teleférico sobre o Rio São Francisco.

Art. 3º. Fica facultado ao Poder Executivo a exploração do serviço de transporte por cabo aéreo Teleférico, podendo celebrar Parceria Pública Privada – PPP, e/ou Processo de Concessão Pública.

Art. 4º. O teleférico instalado na margem do Rio São Francisco em Petrolina, deverá transportar passageiros exclusivamente com finalidade turística, para apreciação da vista entre as duas cidades sobre o Rio São Francisco.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Osório Ferreira Siqueira

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

LEI Nº 3.280/2020, de 13/01/2020 - PODER LEGISLATIVO.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar estudos de viabilidade técnica e operacional para implantação de transporte por cabo aéreo Teleférico, com embarque e desembarque sobre o Rio São Francisco, entre Petrolina-PE e Juazeiro-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, na forma do Art. 46. §§ 3º e 8º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar estudos de viabilidade técnica e operacional para implantação de transporte por cabo aéreo Teleférico, com embarque e desembarque para transporte de passageiros com a finalidade turística, sobre o Rio São Francisco, entre Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal deverá estabelecer parceria com o Poder Executivo da vizinha cidade de Juazeiro/BA, para consecução do serviço de transporte aéreo de passageiro por cabo aéreo Teleférico sobre o Rio São Francisco.

Art. 3º. Fica facultado ao Poder Executivo a exploração do serviço de transporte por cabo aéreo Teleférico, podendo celebrar Parceria Pública Privada – PPP, e/ou Processo de Concessão Pública.

Art. 4º. O teleférico instalado na margem do Rio São Francisco em Petrolina, deverá transportar passageiros exclusivamente com finalidade turística, para apreciação da vista entre as duas cidades sobre o Rio São Francisco.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Osório Ferreira Siqueira

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2020.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Gabinete da Presidência
Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200
Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br

LEI Nº 3.280/2020, de 13/01/2020 - PODER LEGISLATIVO.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar estudos de viabilidade técnica e operacional para implantação de transporte por cabo aéreo Teleférico, com embarque e desembarque sobre o Rio São Francisco, entre Petrolina-PE e Juazeiro-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA.

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, na forma do Art. 46. § § 3º e 8º da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar estudos de viabilidade técnica e operacional para implantação de transporte por cabo aéreo Teleférico, com embarque e desembarque para transporte de passageiros com a finalidade turística, sobre o Rio São Francisco, entre Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal deverá estabelecer parceria com o Poder Executivo da vizinha cidade de Juazeiro/BA, para consecução do serviço de transporte aéreo de passageiro por cabo aéreo Teleférico sobre o Rio São Francisco.

Art. 3º. Fica facultado ao Poder Executivo a exploração do serviço de transporte por cabo aéreo Teleférico, podendo celebrar Parceria Pública Privada – PPP, e/ou Processo de Concessão Pública.

Art. 4º. O teleférico instalado na margem do Rio São Francisco em Petrolina, deverá transportar passageiros exclusivamente com finalidade turística, para apreciação da vista entre as duas cidades sobre o Rio São Francisco.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Osório Ferreira Siqueira

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/n - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9270 Fax: (087) 3861-4260 - Internet: www.camarapetrolina.pe.gov.br**PROJETO DE LEI Nº. 098/2017 – REDAÇÃO FINAL**

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar estudos de viabilidade técnica e operacional para implantação de transporte por cabo aéreo Teleférico, com embarque e desembarque sobre o Rio São Francisco, entre Petrolina-PE e Juazeiro-BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar estudos de viabilidade técnica e operacional para implantação de transporte por cabo aéreo Teleférico, com embarque e desembarque para transporte de passageiros com a finalidade turística, sobre o Rio São Francisco, entre Petrolina/PE e Juazeiro/BA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal deverá estabelecer parceria com o Poder Executivo da vizinha cidade de Juazeiro/BA, para consecução do serviço de transporte aéreo de passageiro por cabo aéreo Teleférico sobre o Rio São Francisco.

Art. 3º. Fica facultado ao Poder Executivo a exploração do serviço de transporte por cabo aéreo Teleférico, podendo celebrar Parceria Pública Privada – PPP, e/ou Processo de Concessão Pública.

Art. 4º. O teleférico instalado na margem do Rio São Francisco em Petrolina, deverá transportar passageiros exclusivamente com finalidade turística, para apreciação da vista entre as duas cidades sobre o Rio São Francisco.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Osório Ferreira Siqueira

Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2019.

OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente

RONALDO LUIZ DE SOUZA
1º Vice-Presidente

CICERO FREIRE CAVALCANTE
2º Vice-Presidente

OSINALDO VALDEMAR DE SOUZA
1º Secretário

RODRIGO TEIXEIRA C. DE A. ARAUJO
2º Secretário

ELIAS PASSOS JARDIM
3º Secretário

cas



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco

APROVADO
Votação: 17 x 0
Data: 17/12/19
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR OSÓRIO SIQUEIRA

PROJETO DE LEI Nº. 098/2017 – 02/08/2017

Autor: Vereador Osório Ferreira Siqueira

APROVADO
Votação: 17 x 0
Data: 17/12/19
Osório Ferreira Siqueira
Presidente

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a realizar estudos de viabilidade técnica e operacional para implantação de transporte por cabo aéreo Teleférico, com embarque e desembarque sobre o Rio São Francisco, entre Petrolina-PE e Juazeiro-BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar estudos de viabilidade técnica e operacional para implantação de transporte por cabo aéreo Teleférico, com embarque e desembarque para transporte de passageiros com a finalidade turística, sobre o Rio São Francisco, entre Petrolina-PE e Juazeiro-BA.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal deverá estabelecer parceria com o Poder Executivo da vizinha cidade de Juazeiro-BA, para consecução do serviço de transporte aéreo de passageiro por cabo aéreo Teleférico sobre o Rio São Francisco.

Art. 3º. Fica facultado ao Poder Executivo a exploração dos serviços de transporte por cabo aéreo Teleférico, podendo celebrar Parceria Pública Privada – PPP, e/ou Processo de Concessão Pública.

Art. 4º. O teleférico instalado na margem do Rio São Francisco em Petrolina, deverá transportar passageiros exclusivamente com finalidade turística, para apreciação da vista entre as duas cidades sobre o Rio São Francisco.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhora Vereadora, Senhores Vereadores,

Apresento para a apreciação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade ser um marco no desenvolvimento turístico do município, gerando emprego e renda, além de se tornar um equipamento público que entrará na relação dos pontos turísticos de visitação de todo o Vale do São Francisco.

DO OBJETIVO

O presente demonstrativo tem como finalidade apresentar proposta de projeto para implantação de um Teleférico Interligando as duas cidades de Pernambuco e Bahia – Petrolina e Juazeiro, sendo

instalação passando em toda sua extensão sobre o Rio São Francisco, com isso possibilitando e incrementando os potenciais turísticos das duas cidades.

Em Pernambuco temos um teleférico instalado na cidade de Triunfo, com uma extensão de 600 metros que vai do centro da cidade ao Sesc, que passa sobre o açude da cidade, a altura do teleférico, é de 16 metros.

Já na cidade de Bonito temos um outros teleférico, que foi inaugurado agora recentemente. Tem a capacidade para 192 pessoas por hora, ele vai do início do pátio de eventos até o alto da capela de Nossa Senhora do Monte Serrat. O teleférico custou R\$ 1,7 milhões, a instalação do equipamento vai desenvolver o turismo, além de gerar emprego e recursos financeiros para o município.

A implantação do teleférico de Petrolina para Juazeiro, além de se transformar em um meio transporte rápido interligando as duas cidades, também irá se transformar em um atrativo turístico, porque em toda sua extensão as pessoas poderão desfrutar da vista das belezas do Rio São Francisco, da Ilha do Fogo e das duas cidades.

A exemplo da ponte Presidente Dutra, o teleférico terá uma extensão em torno de 800 metros.

DA POTENCIALIDADE TURISTICA DO VALE DO SÃO FRANCISCO.

Nem só de praias vive o nordeste brasileiro, existem cidades muito interessantes pelo seu interior, como em todo interior do Brasil. Vamos apresentar Petrolina em Pernambuco, um pólo turístico bem no interior de Pernambuco, fica a 780 km da capital, Recife.

O município de Petrolina faz parte da região do sub-médio São Francisco. Apresenta a maior taxa de crescimento econômico da região nordeste. Localizada em pleno Sertão, às margens do Rio São Francisco, tem a agricultura como principal atividade sendo o maior exportador de frutas do Brasil. Possui ótimo clima, com temperatura média de 26°C à 32°C, bons solos e abundância de recursos hídricos para irrigação.

São três os tours na cidade: Tour Histórico Cultural, Tour das Águas e Tour Técnico Científico e Enoturismo.

TOUR HISTÓRICO

No Tour Histórico Cultural, destacam-se a Ilha do Fogo, situada no centro do leito do Rio São Francisco, sendo limite natural entre os Estados de Pernambuco e Bahia. É utilizada como ponto de sustentação da ponte Presidente Dutra, que liga Petrolina (PE) e Juazeiro (BA). A Catedral de Petrolina, construída no ano de 1929, em estilo neo-gótico, possui uma fachada imponente, edificada em pedras retiradas da própria cidade, composta por uma única porta central e duas enormes torres onde estão inseridos belíssimos vitrais franceses. Na torre esquerda vê-se um relógio doado pelo Padre Cícero. O altar-mor também é em estilo gótico.

O Centro Histórico de Petrolina é hoje um dos points mais bem frequentados pelos turistas que vão de todos os lugares e pelos moradores do município. No passado funcionavam nos espaços armazéns de depósito de algodão e mamona que seguiam para as indústrias de fabricação de óleo.

Hoje no Centro Histórico funcionam bares com varias atrações noturnas e shows culturais, que contagiam os visitantes com suas músicas regionais.

O Museu do Sertão tem como tema o resgate e a preservação da história do homem sertanejo em todos os seus aspectos. Foi inaugurado em 1973. O acervo é constituído por mais de três mil objetos reunidos em coleções onde são mostrados o meio ambiente, a cultura indígena, o artesanato, a moradia rural, os valores da economia, da política, da religião e da sociedade sertaneja como um todo.

Oficina do Artesão (Mestre Quincas), é o ponto de trabalho dos artesões de Petrolina, onde se pode



apreciar o momento da criação das peças pelos artistas: esculturas de madeiras (santos e carrancas), bolsas, cintos, lençóis e peças de cerâmica.

E ainda tem o Bodódromo, centro gastronômico, com vários restaurantes ao ar livre, onde se é servido o bode assado com diversas comidas típicas da região.

O Parque Municipal Josepha Coelho, é um espaço voltado para o lazer da população possuindo pista de Cooper, pista de bicicross, pista de skate, quadra de esportes e playground, ainda possui bares, restaurantes e anfiteatro.

TOUR DAS ÁGUAS

No Tour das Águas, tem os seguinte pontos turísticos: Ilha do Rodeadouro, no centro do leito do Rio São Francisco próxima à Ilha do Massangano. Sua praia é formada por areias finas e douradas, aparecendo ao seu largo, no leito do rio. Há grande concentração de palhoças em que funcionam bares e pequenos restaurantes (pratos à base de peixes do Rio São Francisco) e nos finais de semana, shows. Balneário das Pedrinhas, sua praia é formada por pequenos seixos rolados de coloração dourada. Com moderada correnteza, média profundidade e pequenas marolas; muitos bares e restaurantes com bebidas e comidas típicas. Parque Aquático Internacional Ilha do Sol: chalés, bares, restaurantes, lanchonetes, posto médico, piscinas, quadra de esportes e shows folclóricos funcionam todos os dias. Excelente para as famílias.

Na Ilha do Massangano, ilha fluvial que fica próxima à Ilha do Rodeadouro sendo uma das tradicionais da região, se concentram manifestações culturais como Penitentes e o Samba de Véio além de preservar e festejar Santo Antonio (Padroeiro do Lugar) no mês de junho; para se chegar a Ilha só alugando barcos para as travessias.

TOUR CIENTÍFICO

O Tour Técnico Científico e Enoturismo é imperdível, o roteiro possui um percurso de 70 km, iniciando com a visita a CODEVASF e a EMBRAPA, onde o turista tem uma breve visão e informações sobre as potencialidades agrícolas da região prestadas pelo guia acompanhante. Em seguida conhece-se alguns ponto turísticos de Lagoa Grande, como a Vititeca (variedade de vinhas cultivadas no Vale, implantada no canteiro central da avenida do Parque da Uva e do Vinho, que serve de palco para a VINHUVA FEST) Festa da Uva e do Vinho, que acontece de dois em dois anos.

Após esta rápida parada, o visitante segue rumo à região das vinícolas e fazendas de uva, pela estrada conhecida como a Rota do Vinho, onde conhece-se o plantio de uvas de mesa (com e sem sementes) e de vinho, áreas de experimento e de produção da bebida, e toda tecnologia desenvolvida utilizada na região.

A visita à vinícola, acompanhada por técnico, mostra todas as fases da elaboração do vinho, desde o esmagamento da uva até a embalagem final dos produtos, com uma rápida degustação.

Finalmente, pode-se contemplar as belezas no Rio São Francisco, fazendo um inesquecível passeio com eclusagem na Barragem de Sobradinho (segundo maior lago artificial do mundo, com seus 34,1 bilhões de metros cúbicos de água).

É um destino diferente, inesquecível, degustando um bom vinho que o visitante certamente levará na bagagem.

DO TELEFERICO COMO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO



A nova gestão municipal, que tem como prefeito um jovem com espírito empreendedor e que tem como prioridade em seu governo implementar o desenvolvimento do turismo, tendo demonstrado isso na realização do carnaval, e do São João, com certeza irá comprar essa ideia de implementar o teleférico da cidade de Petrolina para Juazeiro, que será uma das marcas do seu governo.

O setor de turismo em Petrolina passou muito tempo sem investimentos, mas agora segundo a secretaria de cultura, turismo e esporte, a ideia é renovar a atividade, que começou com a ativação do Conselho Municipal de Turismo, após seis anos sem funcionar. O turismo em Petrolina pode ser explorado de varias formas, o turismo rural; de aventura, enoturismo e turismo de negócios, que estão entre as potencialidades a serem exploradas com a administração do novo governo.

Com a implantação do teleférico, espera-se atrair muitos turistas pois é algo novo nunca visto em toda a extensão do Rio São Francisco que tem uma extensão de 733 km. E Petrolina tem capacidade para isso, para receber turistas, ela conta com 4,7 mil leitos distribuídos entre 17 hotéis relevantes (entre 3 e 4 estrelas) e pousadas. O turismo esta entre as atividades mais fortes, juntamente com a agricultura irrigada e o comercio.

Em pleno sertão pernambucano, Petrolina esta a 722 quilômetros (KM) do Recife e a 500 quilômetros (KM) de Salvador, com voos diários partindo das duas capitais e ainda de Brasília e São Paulo. E cortada pelo Rio São Francisco, tem ilhas como a do rodeadouro, com imenso potencial turístico, e pontos como o Serrote do Urubu. Para mover o enoturismo, o apelo é incontestável: o Vale do São Francisco está entre os maiores produtores de uvas e vinhos do mundo.

O visitante que vem a Petrolina tem ainda a oportunidade de fazer os roteiros das águas dos vinhos, um passeio pelo velho Chico para conhecer a produção da Rio Sol, os parreirais, e as etapas de fabricação de um vinho, e o vapor do vinho, para conhecer a Vinícola Miolo, com degustação de vinhos e musica ao vivo na Ilha da Fantasia, em sobradinho.

Na verdade, Petrolina tem muitos eventos em que o turista poderá participar, bem como muitos pontos turísticos para visitar, mas o mais importante e belo, é o Rio São Francisco que ele poderá apreciar de uma visita panorâmica, no teleférico que deslizará sobre as suas águas caudalosas.

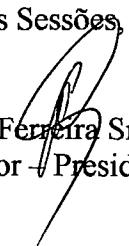
DA CONCLUSÃO

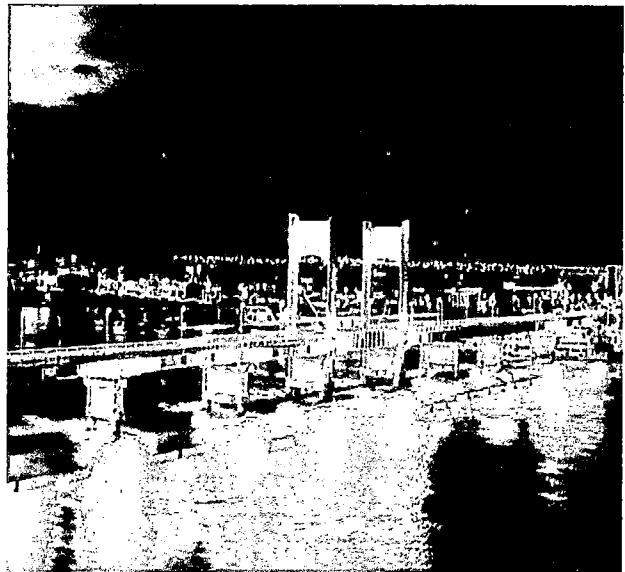
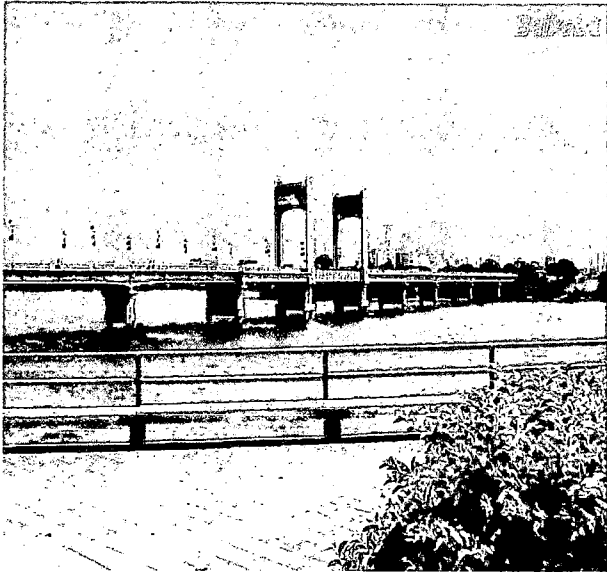
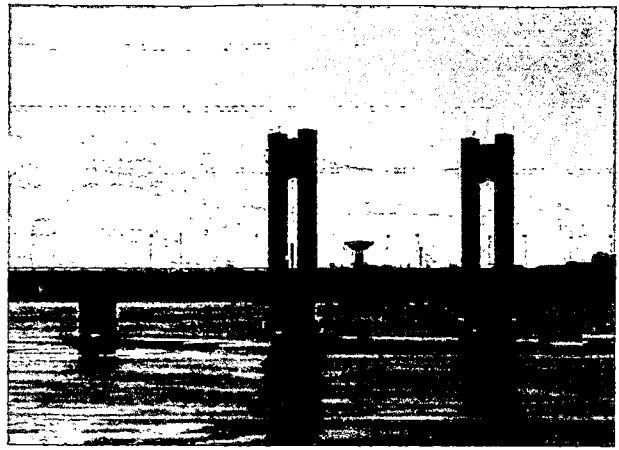
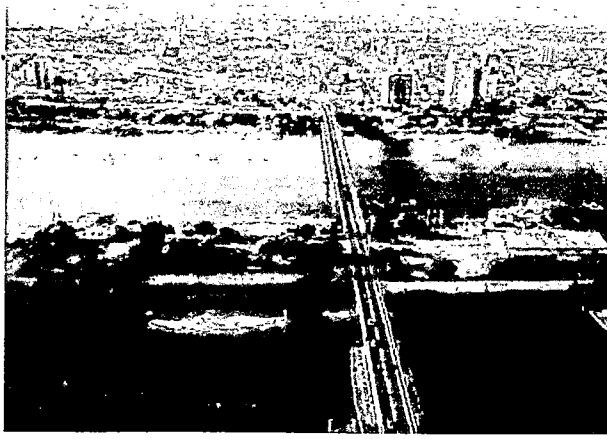
Petrolina mais uma vez poderá entrar para a historia, como a cidade que implantou um equipamento publico, com meio de transporte rápido e seguro, mas também um equipamento que será um atrativo turístico, o teleférico, que a exemplo do transporte que se dá através da Ponte Presidente Dutra esta será um transporte aéreo.

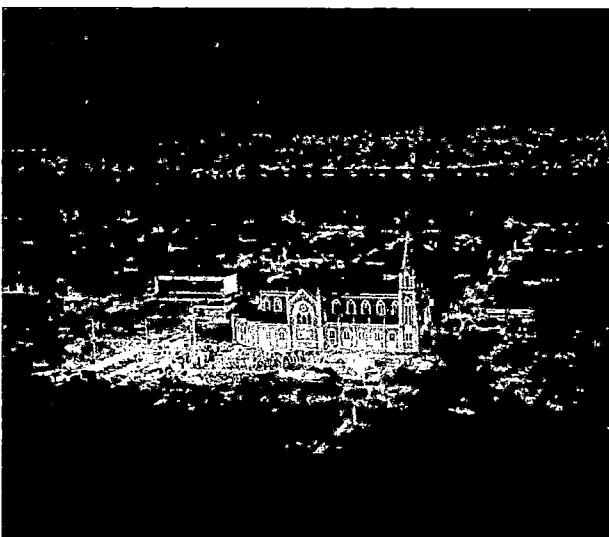
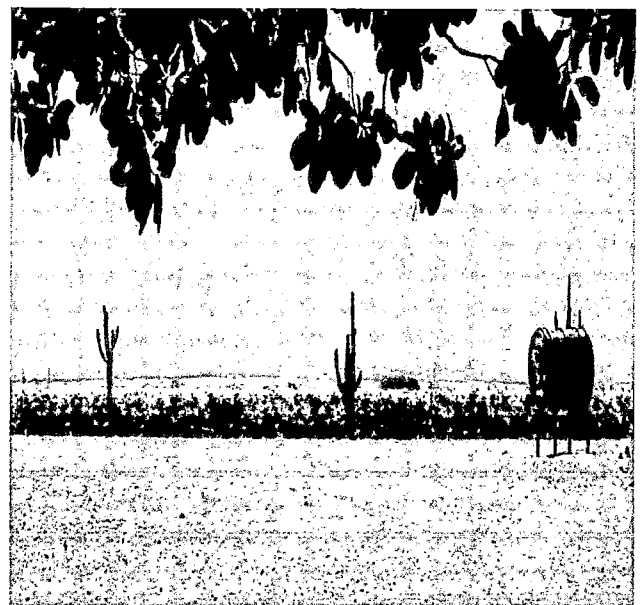
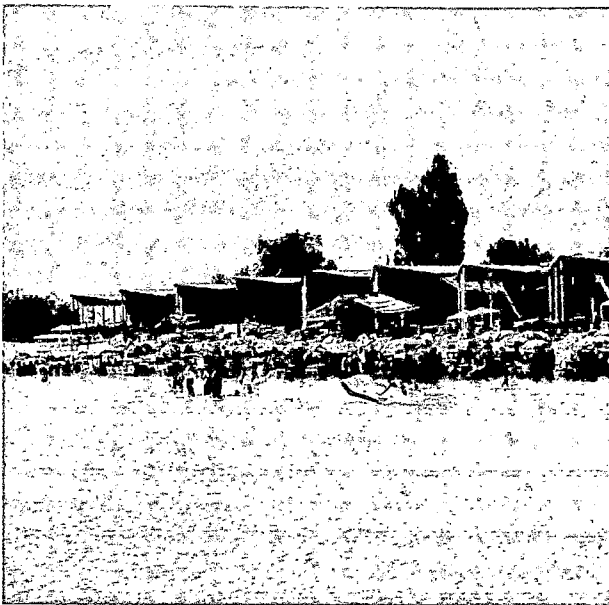
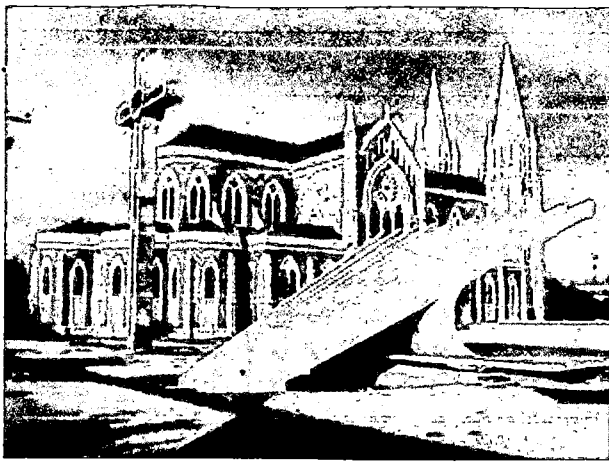
E para que este projeto se consolide, vamos buscar a parceria da prefeitura municipal de Juazeiro, da Câmara de Vereadores, do Secretario Estadual de Turismo de Pernambuco, Felipe Carreras, do Ministro do Turismo e políticos a nível estadual e federal do nosso município de Petrolina e Juazeiro.

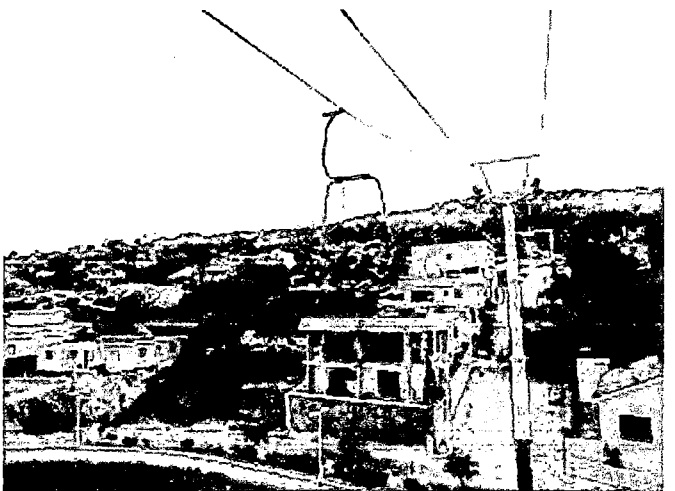
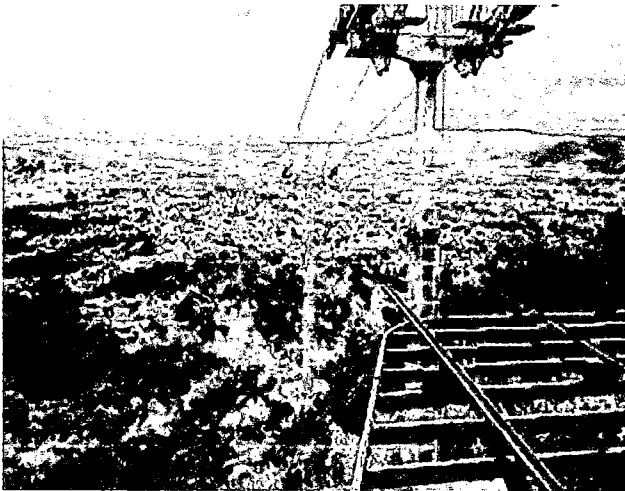
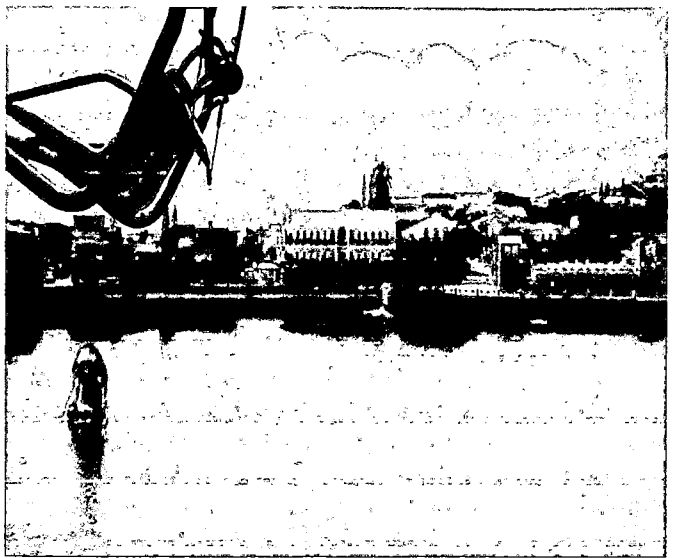
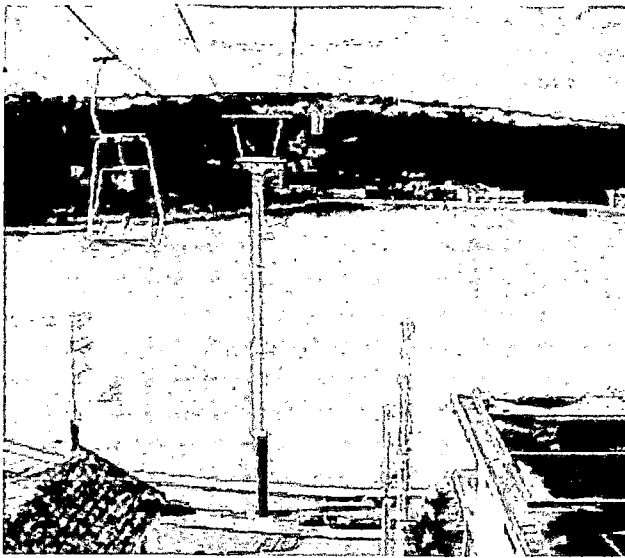
Pedimos o apoio dos Excelentíssimos Vereadores e da Excelentíssima Vereadora para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2017


Osório Ferreira Siqueira
Vereador - Presidente PSB
cas







PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 098/2017 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE POR CABO AÉREO TELEFÉRICO, COM EMBARQUE E DESEMBARQUE SOBRE O RIO SÃO FRANCISCO, ENTRE PETROLINA/PE E JUAZEIRO/BA.

AUTOR: OSÓRIO SIQUEIRA

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de lei de autoria do Poder Legislativo, o qual autoriza o Poder Executivo a realizar estudos de viabilidade técnica e operacional para implantação de transporte por cabo aéreo Teleférico, com embarque e desembarque sobre o Rio São Francisco, entre Petrolina/PE e Juazeiro/BA, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2019.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR

VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER EM SEPARADO

AO PROJETO DE LEI Nº 098/17

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL PARA IMPLANTAÇÃO DE TRANSPORTE POR CABO AERÉO TELEFÉRICO, COM EMBARQUE E DESEMBARQUE SOBRE O RIO SÃO FRANCISCO, ENTRE PETROLINA-PE E JUAZEIRO – BA.

RELATOR: RODRIGO ARAUJO (RELATOR SUBSTITUTO)

AUTOR: OSORIO FERREIRA SIQUEIRA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo o qual autoriza o Poder Executivo a realizar estudos de viabilidade técnica operacional para implantação de transporte por cabo aéreo Teleférico, com embarque para transporte de passageiros, com a finalidade turística, sobre o Rio São Francisco, entre Petrolina –PE e Juazeiro- BA.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR

O projeto de lei em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2019.

VER. JOSÉ BATISTA DA GAMA, - PRESIDENTE (SUBSTITUTO)



VER. RODRIGO TEIXEIRA C.A ARAÚJO - RELATOR (SUBSTITUTO)



VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO.

nat

REENVIO DATAS DE LEIS PARA PROMULGAR- E-MAIL

□

procuradoria petrolina <procuradoria2.petrolina@gmail.com>
Quá, 29/01/2020 10:34

• Você

Retificando o número do Projeto de Lei nº 098, o ano correto é 2017 e não 2019 como foi encaminhado anteriormente.

Segue numerações para devidas providências:

PROJETO DE LEI Nº 151/2019 - 3.279 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

PROJETO DE LEI Nº 098/2017 - 3.280 DE 13 DE JANEIRO DE 2020.